

# Relatório de Monitoramento da Integridade

*Monitoramento da implantação das ações do Plano de Integridade da UFPA 2020-2022 - Relatório 202204*

## APRESENTAÇÃO

Este relatório sob o número 202204 traz o resultado do trabalho de monitoramento sobre as ações previstas no Plano de Integridade da UFPA 2020-2022, que tem como finalidade verificar o cumprimento das ações do referido plano. Este trabalho foi realizado pela equipe de auditores da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) no período de junho - setembro de 2022, em cumprimento a Ação 15 do PAINT 2022, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 835, de 16 de dezembro de 2021.

O plano de integridade pretende assegurar a proteção permanente desta universidade quanto à temática de combate à corrupção, da ética e da transparência, bem como a constante atualização dos instrumentos do Programa de Integridade, de forma a mantê-lo sempre vivo e atuante.

A Diretoria de Gestão Estratégica (DIGEST), vinculada a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), é a Unidade responsável pela Gestão de Integridade (UGI) na UFPA (Ofício nº 216/2018 – GR/UFPA, de 17 de maio de 2018, dando cumprimento à Portaria nº 1.089/2018-CGU). Ademais, cabe ressaltar que esta Diretoria também é responsável pelo monitoramento das disposições do Código de Conduta Ética, bem como das disposições constantes nos demais documentos elaborados pelas Instâncias de Integridade do Programa de Integridade, a fim de verificar suas efetividades e aplicações.

Segundo a Política de Integridade, e tendo por base as normas federais, as instâncias de integridade da UFPA foram definidas como apresentado na figura abaixo.



## **2. Legislação:**

Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019/CGU - Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018.

Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016 MP/CGU

DECRETO Nº 9.203, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Manual para implementação de programas de integridade: Orientações para o setor público – CGU

### **Responsabilização de Pessoas Jurídicas**

Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013

Portaria CGU nº 909/2015

Decreto nº 8.420/2013 - Regulamenta a Lei 12.486/2013.

Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 – que será revogada em 31 de março de 2023, pela Lei nº 14.133/2021 -

Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/1992 (art. 3º)

Lei nº 8.137/1990 – Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.

Lei nº 7.492/1986 – Define os crimes contra o sistema financeiro nacional.

### **Conflito de Interesses**

Orientação Normativa Conjunta CGU-CEP nº 01, de 06 de maio 2016 – Dispõe sobre a participação de agentes públicos federais em eventos e atividades custeados por terceiros.

Orientação Normativa CGU nº 02/2014 – Dispõe sobre o exercício de atividades de magistério por agentes públicos do Poder Executivo Federal.

Lei de Conflito de Interesses - Lei 12.813/2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Portaria Interministerial nº 333/2013 – Sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo federal no âmbito da competência atribuída à Controladoria-Geral da União - CGU pelo § 1º do art. 4º e pelo art. 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, são disciplinados por esta Portaria.

### **Nepotismo**

Decreto nº 7.203/2013 – Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF)

### **Internacional**

**OCDE (português, inglês e espanhol)** – Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública.

### 3. Monitoramento do Plano

Das ações previstas no Plano de Integridade 2020-2022 que totalizaram 26 (vinte e seis) ações se referem aos seguintes temas:

- Regras de Ética e de Conduta para Servidores - CEUFPA;
- Procedimentos de responsabilização de servidores efetivos - CPPAD;
- Responsabilização de licitantes, contratados ou fornecedores - CPAIE;
- Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria - AUDIN;
- Tratamento de denúncias e da transparência ativa e do acesso à informação - OUVIDORIA
- Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo - PROGEP

Foram emitidas Solicitações de Auditorias (SA) às instâncias de integridade para suas manifestações e/ou providências. Após a análise do Plano de Integridade 2020-2022 tem-se o *status* atual abaixo:

Instância de Integridade	Ação plano de integridade 2020-2022	Providências Adotadas/Justificativas apresentadas	Posicionamento da Equipe de Auditoria	Status da Ação no Plano de Integridade
Comissão de Ética da UFPA (CEUFPA)	Ação 1 - Promover a identidade visual da CEUFPA, através da inauguração de sua página na internet e apresentação de seu "mascote" para ações de divulgação.	A página da CE (eticadoservidor.ufpa.br) está no ar e contém as informações necessárias ao usuário, desde agosto de 2021. A proposta de mascote foi retirada das ações da CE, após decisão em reunião com a ASCOM/UFPA	Acatada	Implementada
	Ação 2 - Apresentar ao Conselho Universitário uma proposta de Código de Conduta Ética dos Servidores da UFPA.	Em 27 de janeiro de 2022 foi aprovado e publicado o Código de Conduta Ética da UFPA, pela Resolução nº 842 do CONSUN.	Acatada	Implementada
	Ação 3 - Desenvolver ações de divulgação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e campanhas de promoção da conduta ética.	A Comissão de Ética, em parceria com o CAPACIT promoveu os seguintes eventos: II Encontro do plano de Integridade da UFPA – Outubro 2020 (online); Webinário de orientações sobre o novo manual de conduta do agente público federal – Abril 2021 (online) Palestra sobre assédio sexual e assédio moral no Instituto de geociências/UFPA – Abril 2022 (presencial).	Acatada	Implementada

	<p>Ação 4 - Estruturar a sala própria, com mobiliário (armários, mesas, cadeiras e arquivos) e equipamentos tecnológicos (computadores, monitores de vídeo, impressoras multifuncionais, câmera filmadora e gravador digital) adequados e suficientes.</p>	<p>A Comissão de Ética já dispõe de sala própria, com equipamentos de informática (computador e impressora multifuncional). Entretanto, ainda está em processo de estruturação da sala de reuniões, destinada às reuniões da comissão e depoimentos presenciais. Aguardando a complementação do mobiliário (mesas, cadeiras, arquivos etc.) e equipamentos (Gravador digital, filmadora, projetor multimídia etc.) necessários.</p> <p>O pedido para complementação do mobiliário foi feito através do processo 23073.038372/2022-74</p>	<p><b>Providências em andamento</b></p>	<p><b>Implementada Parcialmente</b></p>
--	--	--	---	---

Instância de Integridade	Ação plano de integridade 2020-2022)	Providências Adotadas/Justificativas apresentadas	Posicionamento da Equipe de Auditoria	Status da Ação no Plano de Integridade
<b>OUVIDORIA</b>	<p>Ação 1 - Elaborar e submeter à aprovação protocolo de responsabilização de servidores da UFPA por manifestações não respondidas, respondidas fora do prazo sem justificativa plausível e/ou que foram respondidas de forma omissa.</p>	<p>Ação suprida com a adesão da UFPA, por meio de sua Ouvidoria, à Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação- <b>Fala.BR</b>:</p>	<p><b>Acatada</b></p>	<p><b>Implementada</b></p>
	<p>Ação 2 - Propor e submeter à aprovação novo regimento da Ouvidoria adequado ao novo contexto.</p>	<p>Ação iniciada. A minuta que será submetida à apreciação do Reitor, ainda não está concluída. Previsão para novembro de 2022. Início e conclusão de outras ações prioritárias emanadas da Ouvidoria-Geral da União; Essa ação está concentrada na Ouvidoria por falta de pessoal.</p>	<p><b>Em Andamento</b></p>	<p><b>Não Implementada</b></p>
	<p>Ação 3 - Promover reuniões de integração entre Ouvidoria, CPPAD, Comissão de Ética, ADIS, CPAIE e PROGEP para clareamento das competências e fluxos</p>	<p>Em nosso entendimento, qualquer uma das instâncias de integridade pode marcar reunião para clareamento das competências e fluxos, caso já seja necessário. Competências e fluxos da Ouvidoria somente serão definidos após:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovação do novo regimento da Ouvidoria e Conclusão de todos os POPs e Fluxogramas dos processos da ouvidoria. OBS: Concluído o fluxograma e o POP do SIC.</li> <li>2. Novo prazo para conclusão das competências e fluxos das manifestações de Ouvidoria: novembro de 2022.</li> </ol>	<p><b>Justificativa acatada</b> Ação cumprida tendo em vista que a ação pode ser feita por qualquer instância de integridade. Em especial pela Digest cuja atribuição se traduz como Unidade de Gestão da Integridade, segundo o Plano de integridade.</p>	<p><b>Implementada</b></p>
	<p>Ação 4 - Criar um painel de monitoramento de denúncias.</p>	<p>A CGU já disponibilizou o Painel "Resolveu?" Acessar em: <a href="http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm">http://paineis.cgu.gov.br/resolveu/index.htm</a> Clicar em Esfera Federal e digitar o nome do órgão/ Entidade: UFPA</p>	<p><b>Acatada</b> Ação cumprida em razão da adesão da Ufpa à plataforma "painel resolveu?"</p>	<p><b>Implementada</b></p>

	Ação 5 - Elaborar minuta de portaria normatizando a instauração e o fluxo de sindicâncias e PADs.	Pela Lei 13.460/2017 (Lei dos direitos do Usuário do serviço público) e pela Portaria 581/2021 da CGU, não cabe à Ouvidoria Federal elaborar e normatizar esses fluxos. São atribuições de outra Instância de Integridade.	<b>Recomendação Acatada</b>	<b>Implementada</b>
--	---	--	-----------------------------	---------------------

<b>Instância de Integridade</b>	<b>Ação plano de integridade 2020-2022</b>	<b>Providências Adotadas/Justificadas apresentadas</b>	<b>Posicionamento da Equipe de Auditoria</b>	<b>Status da Ação no Plano de Integridade</b>
<b>Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)</b>	Ação 1 - Propor à Administração Superior o estabelecimento de competência com unidade centralizada pelo Juízo de Admissibilidade como elemento de instrução da decisão de instauração de PAD ou Arquivamento de representação/denúncia na instituição.	Foi efetivada a ação através do encaminhamento ao Reitor do Ofício nº 018/2021 – CPPAD formalizando o processo nº 23073.030789/2021-16 – CPPAD, com as informações pertinentes a ação, sua importância e sugestão ao dirigente máximo desta IFES referente ao tema. Em que pese o esforço, o poder de convencimento e a consequente aprovação da ação pela autoridade competente, a mesma não se efetivou até a presente data.	<b>Justificativa Acatada</b> A unidade propôs a medida. Resta à Administração Sffffffffuperior avaliar sua implementação.	<b>Implementada</b>
	Ação 2 - Elaborar e submeter para aprovação o regimento interno da unidade correcional, capaz de disciplinar o trato da matéria, funcionamento da mesma, definição do fluxo de tramitação dos processos, melhoria dos procedimentos internos de controle e atribuições de competências dos membros efetivos.	Foi aprovada a Resolução nº 841 de 27 de janeiro de 2022 do Conselho Universitário – CONSUN que tem como objeto o regimento da CPPAD – UFPA. A minuta do referido normativo foi apreciada previamente pela Câmara de Legislação e Normas – CLN e aprovada pelo plenário do Egrégio Conselho	<b>Informação Acatada</b>	<b>Implementada</b>
	Ação 3 - Viabilizar perfil de consulta do sistema CGU-PAD à Ouvidoria da UFPA.	Não efetivada, pois os sistemas utilizados pelo SISCOR, gerenciados pela Controladoria Geral da União – CGU e Corregedoria Geral da União – CRG, possuem restrições ao acesso dos mesmos e o fornecimento de perfis de usuário só encontram-se disponíveis para unidades que compõe o sistema em comento.	A equipe de auditoria verificou junto aos órgãos competentes que a justificativa procede, ficando claro que a CPPAD não tem como viabilizar tal ação diante da restrição dos órgãos centrais, ação considerada cumprida.	<b>Implementada</b>
	Ação 4 - Subsidiar as informações necessárias à Reitoria para análise sobre possível constituição de assessor técnico jurídico para atuar no gabinete da Reitoria, no sentido de subsidiar a feita de juízo de admissibilidade, que permita ao Reitor (autoridade competente) decidir qual o melhor encaminhamento deve ser dado às denúncias em análise.	A ação foi contemplada através do encaminhamento ao Reitor do Ofício nº 018/2021 – CPPAD formalizando o processo nº 23073.030789/2021-16 – CPPAD, também com as informações pertinentes a esta ação, descrevendo sua importância e ressaltando a sugestão ao dirigente máximo desta IFES referente ao tema. Em que pese o esforço, o poder de convencimento e a provável aprovação da ação pela autoridade competente, a mesma não se efetivou até a presente data.	A unidade responsável por propor a medida, encaminhou a referida proposta, restando a administração superior avaliar e autorizar a implementação  <b>Acatada a justificativa</b>	<b>Implementada</b>

Instância de Integridade	Ação plano de integridade 2020-2022	Providências Adotadas/Justificadas apresentadas	Posicionamento da Equipe de Auditoria	Status da Ação no Plano de Integridade
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DAS EMPRESAS (CPAIE)</b>	Ação 1 -Propor à PROGEP minuta de Portaria para designação de fiscal de contrato, incluindo suas responsabilidades	A ação não foi implementada por ter sido comprometida pela pandemia de Covid-19, porém está em estudo junto a Diretoria de Contratos e Convênios para submeter a PROGEP. Tal ação comporá o novo plano de integridade	<b>Justificativa Acatada</b>	<b>Não Implementada</b>
	Ação 2 - Realizar ações de divulgação do conteúdo e dispositivos da Resolução nº 1.451/2017- CONSAD.	Considerando que ocorreu em meio a pandemia de COVID-19, mudança do gestor responsável pela pasta e por não localizar nos arquivos da CPAIE tal recomendação a ação não foi implementada, todavia, em observância a nova lei de licitações, está em estudo a atualização da Resolução em lide e capacitação dos membros da CPAIE. tal ação comporá a reprogramação em novo plano de integridade.	<b>Justificativa Acatada</b>	<b>Não Implementada</b>

Instância de Integridade	Ação plano de integridade 2020-2022	Providências Adotadas/Justificadas apresentadas	Posicionamento da Equipe de Auditoria	Status da Ação no Plano de Integridade
<b>PROGEP</b>	Ação 1 -Efetivar a utilização do Sistema SeCI.	O sistema de conflito de interesses já vem sendo utilizado, sob supervisão da Coordenadoria de Legislação e Orientação Normativa desta Pró-Reitoria.	<b>Ação Cumprida</b>	<b>Implementada</b>
	Ação 2 - Realizar curso de capacitação para os servidores sobre conflitos de interesses.	Conforme, o link " <a href="https://progep.ufpa.br/progep/noticias-em-destaque-progep/conflito-de-interesses-2022.html">https://progep.ufpa.br/progep/noticias-em-destaque-progep/conflito-de-interesses-2022.html</a> ", o curso de capacitação já foi disponibilizado à comunidade acadêmica	<b>Ação Cumprida</b>	<b>Implementada</b>
	Ação 3 -Realizar ampla divulgação aos servidores sobre conflitos de interesses e nepotismo.	A PROGEP vem providenciando ampla divulgação sobre as medidas de prevenção ao conflito de interesse/nepotismo, conformese pode observar nos links: <a href="https://progep.ufpa.br/progep/noticias-em-destaque-progep/conflito-de-interesses-2022.html">https://progep.ufpa.br/progep/noticias-em-destaque-progep/conflito-de-interesses-2022.html</a> ; <a href="https://progep.ufpa.br/progep/noticias-em-destaque-progep/campanha-de-integridade-publica-destaca-canais-disponiveis-para-denuncias-de-conflito-de-interesses.html">https://progep.ufpa.br/progep/noticias-em-destaque-progep/campanha-de-integridade-publica-destaca-canais-disponiveis-para-denuncias-de-conflito-de-interesses.html</a> ;	<b>Ação Cumprida</b>	<b>Implementada</b>
	Ação 4 - Aprimorar o controle relacionado à designação de servidores para cargos de direção e funções gratificadas para coibir práticas de nepotismo	O processo de designação/nomeação para ocupar cargo em comissão/função de confiança já possui mecanismo preventivo para coibir a prática de nepotismo, através do estabelecimento de declaração a ser preenchida pelo indivíduo a ser nomeado/designado, com o objetivo de identificar possíveis relações de parentesco com a autoridade competente para designação/nomeação.	<b>Ação Cumprida</b>	<b>Implementada</b>

	Ação 5 - Fazer um estudo para elaboração de medidas que possam minimizar os riscos de nepotismo nos processos seletivos de contratação temporária.	Os processos seletivos de contratação temporária já possuem mecanismo preventivo para coibir a prática de nepotismo, através do estabelecimento de declaração a ser preenchida pelo indivíduo contratado, com o objetivo de identificar possíveis relações de parentesco com a autoridade contratante.	<b>Ação Cumprida</b>	<b>Implementada</b>
--	--	--	----------------------	---------------------

<b>Instância de Integridade</b>	<b>Ação plano de integridade 2020-2022</b>	<b>Providências Adotadas/Justificadas apresentadas</b>	<b>Posicionamento da Equipe de Auditoria</b>	<b>Status da Ação no Plano de Integridade</b>
<b>DIGEST</b>	Ação 1 - Propor evento de capacitação sobre a temática do Plano de Integridade.	Foi realizado em 29/10/2020 o II Encontro de Integridade da UFPA: Conduta ética do agente público, em formato online, que contou com a participação de 77 servidores. O palestrante foi o Professor Dr. Enéas de Andrade Fontes Junior, presidente da CEUFPA à época. Acesso informações do evento II Encontro de Integridade da UFPA.	Tendo em vista a realização do evento a presente ação está cumprida.	<b>Implementada</b>
	Ação 2 - Propor a criação de um Portal (site) da UFPA: Integridade Pública.	Esta ação será reprogramada para execução futura, pois infelizmente não foi possível desenvolver essa atividade por conta de outras ações prioritárias. O principal desafio para a realização dessa ação é o reduzido quadro de pessoal da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), isso porque as funções de UGI foram incorporadas pela DIGEST, que é uma subunidade da PROPLAN. A DIGEST conta com quadro reduzido de pessoal, com apenas um servidor para tratar tanto dos assuntos relacionados à Integridade quanto Gestão de Riscos, o que limita a capacidade de atuação específica no tema de integridade, além de exigir maior esforço do Diretor da subunidade para auxílio inclusive em ações operacionais, impactando no funcionamento das outras duas Coordenadorias subordinadas (Projetos e Processos).	<b>Justificativa Acatada</b>	<b>Não Implementada</b>
	Ação 3 - Realizar ações de divulgação do Plano de Integridade.	Foram realizadas diversas ações para divulgação da temática de Integridade na UFPA, que podem ser consultadas nos Relatórios de Atividades da DIGEST ( <a href="https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/digest/DIGEST_-_Relatorio_de_Atividades_2021.pdf">https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/digest/DIGEST_-_Relatorio_de_Atividades_2021.pdf</a> ) e <a href="https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/digest/Relatorio DIGEST 2020 - Verso Final 28-01-2021 reduzida.pdf">https://proplan.ufpa.br/images/conteudo/proplan/digest/Relatorio DIGEST 2020 - Verso Final 28-01-2021 reduzida.pdf</a> . A última notícia divulgada até a finalização deste relatório foi: Campanha da CGU ressalta a importância da integridade na tomada de decisão no serviço público ( <a href="https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias/13653-campanha-da-cgu-ressalta-a-importancia-da-integridade-na-tomada-de-decisao-no-servico-publico">https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias/13653-campanha-da-cgu-ressalta-a-importancia-da-integridade-na-tomada-de-decisao-no-servico-publico</a> ).	Ação cumprida, já que a divulgação foi feita.	<b>Justificativa Acatada</b>

	<p>Ação 4 - Propor evento de capacitação sobre a temática do Plano de Integridade.</p>	<p>Em 24/12/2021 foi realizado o evento: III Encontro do Plano de Integridade em formato online, o qual contou com a participação de aproximadamente 50 servidores. O evento abordou temas como o conceito e as noções sobre estruturação de programas de Compliance e integridade. Palestrante externa: procuradora federal Roberta Negrão Costa Wachholz. Links: Divulgação e Notícia. Também está sendo definido o próximo evento que será realizado no ano de 2022.</p>	<p><b>Informação Acatada</b></p>	<p><b>Implementada</b></p>
	<p>Ação 5 - Fomentar o mapeamento dos principais processos relacionados às temáticas das instâncias de Integridade.</p>	<p>Ação realizada de março a julho de 2022. Foram mapeados 8 processos: - CEUFPA: Procedimento de Apuração Ética; - CPPAD: Processo Administrativo Disciplinar em Rito Ordinário - CPAIE: Processo Administrativo de Responsabilização - AUDIN: Planejamento e Execução do Trabalho de Auditoria - OUVIDORIA: Pedido de Acesso à Informação - PROGEP: Consulta de conflito de Interesses; E Denúncia de Conflito de Interesses. Os processos podem ser acessados pelos links de Notícias: UFPA e PROPLAN. Como a DIGEST conta com um quadro reduzido de pessoal com apenas um servidor dedicado às tarefas de gestão de riscos e integridade, para a condução desta atividade foi necessária a execução direta pelo Diretor da Unidade, o qual acaba sobrecarregado com funções operacionais, além da atuação do Coordenador de Gestão de Processos na condução dessa atividade.</p>	<p>Ação cumprida, contudo que a administração superior avalie a conveniência e oportunidade em realocar a atribuição de Unidade de Gestão de Integridade (UGI) para outra unidade, e ainda, analisar a possibilidade de lotar novos servidores na Digest.</p>	<p><b>Implementada</b></p>

<b>Instância de Integridade</b>	<b>Ação plano de integridade 2020-2022</b>	<b>Providências Adotadas/Justificativas apresentadas</b>	<b>Posicionamento da Equipe de Auditoria</b>	<b>Status da Ação no Plano de Integridade</b>
<p><b>AUDITORIA INTERNA (AUDIN)</b></p>	<p>Monitorar a implementação e eventuais atualizações do Plano de Integridade da UFPA, sem contudo, elidir as responsabilidades já estabelecidas ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e à Diretoria de Gestão Estratégica (DIGEST/PROPLAN).</p>	<p>Este trabalho foi realizado pela equipe de auditores da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) no período de junho - setembro de 2022, em cumprimento a Ação 15 do PAINT 2022, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário nº 835, de 16 de dezembro de 2021.</p>		<p><b>Implementada</b></p>

#### 4. Resultado do Trabalho

Este trabalho resultou no monitoramento quanto à implementação das ações previstas no plano de integridade da UFPA, referente ao exercício de 2020 a 2022.

Quanto às ações pendentes de implementação (não implementadas ou parcialmente implementadas), solicitamos a colaboração dos dirigentes para que o implemento dessas ações possa ocorrer até o final do exercício de 2023.

Sendo assim, segue abaixo o status das ações das Instâncias responsáveis pelas ações no Plano de Integridade da UFPA (Figura 1).

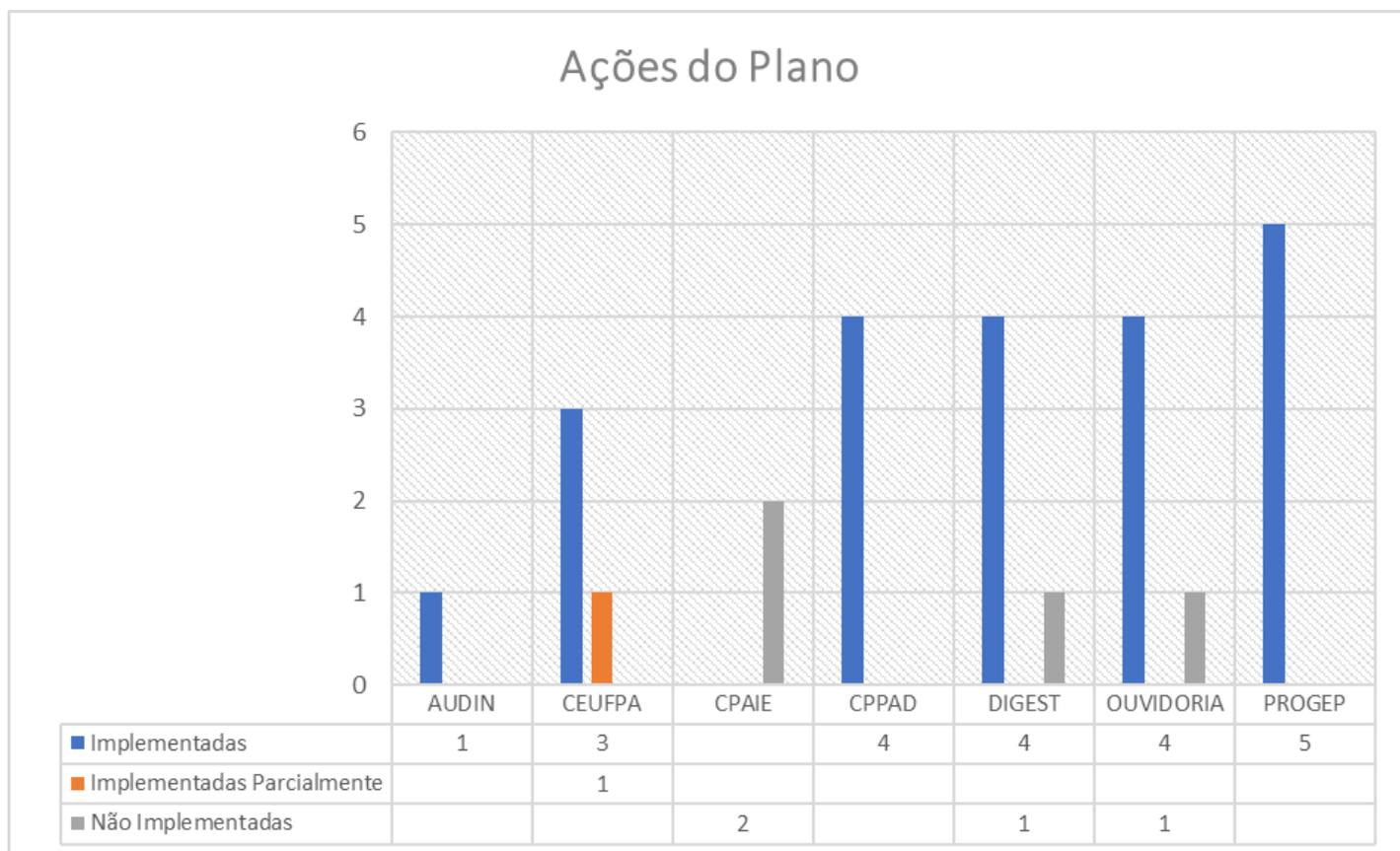


Figura 1 Situação atual referente a implementação das ações do plano de integridade da Ufpa 2020-2022 com a quantidade de ações implementadas, não implementadas e parcialmente implementadas.

Assim, das 26 ações previstas no plano de integridade; 21 (80,7%) foram plenamente implementadas, 1 (3,8%) parcialmente implementada e 4 (15,3%) não implementadas, conforme segue:

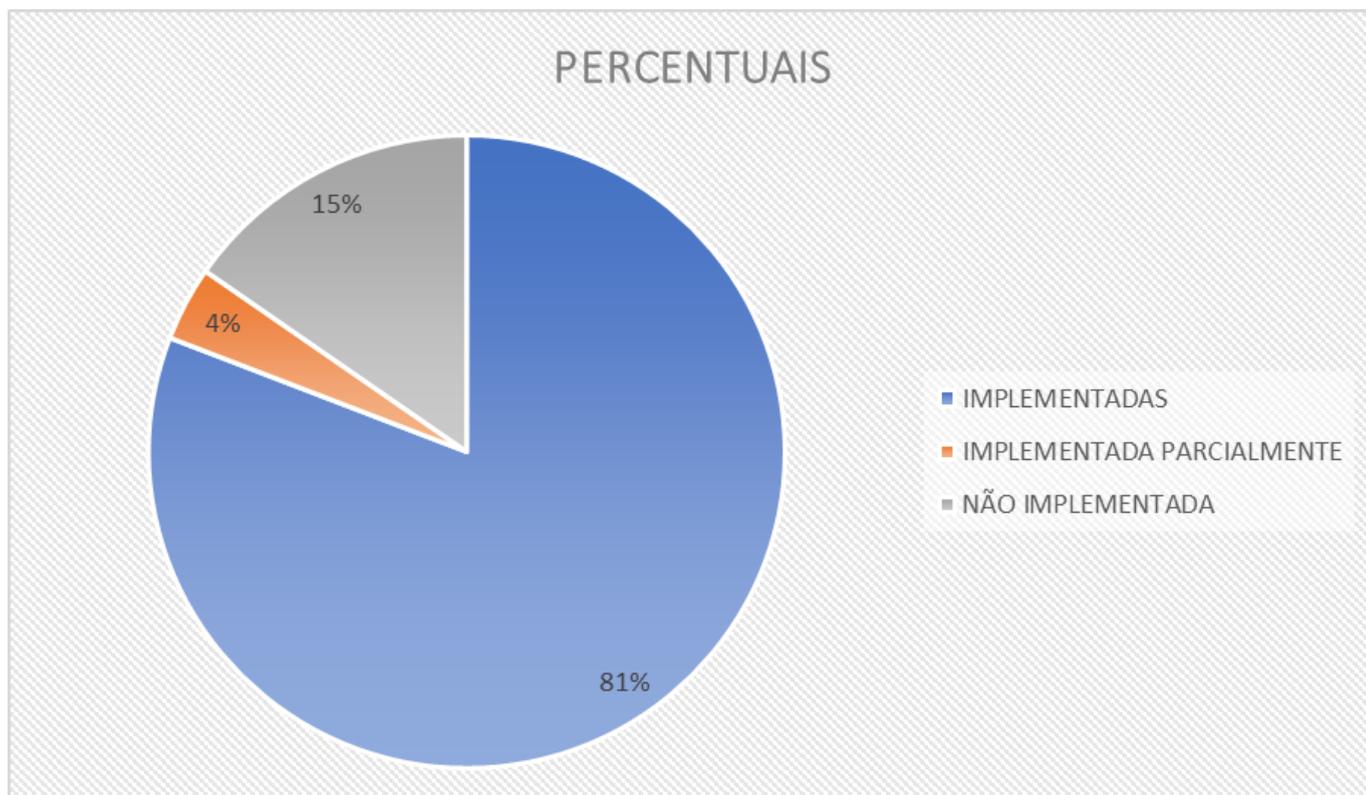


Figura 2 Situação de todas as unidades da instância de integridade referente a implementação de suas ações do plano de integridade da Ufpa 2020-2022.

## 5. Considerações Finais

Segundo o plano de integridade 2020-2022, “a Unidade de Gestão da Integridade (UGI), conforme normativo da CGU, é responsável por: [...] monitoramento do Programa de Integridade.” Neste sentido, atribuir a mesma atividade para a Auditoria Interna não torna o processo mais eficiente, já que duas unidades fazem exatamente o mesmo trabalho. Por conta disso, há o risco de haver posicionamentos divergentes sobre o mesmo fato. Neste sentido, oferece-se como sugestão para as ações da Unidade de Auditoria Interna junto ao plano de integridade futuro, as seguintes:

- 1) Solicitar ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) a participação da Coordenadora-Geral de Auditoria na discussão de temas relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos;
- 2) propor à Administração Superior a alocação de recursos para realizar auditoria nos campi do interior;
- 3) cumprimento integral do Plano Anual de Auditoria (PAINT).

Na certeza de que este relatório será apreciado pelo CGRC, identificamos possível risco no acúmulo de funções e falta de pessoal em duas unidades de instância de integridade, quais sejam: DIGEST e CPAIE.

Em destaque a DIGEST(SA 202204/004): *“O principal desafio para a realização dessa ação é o reduzido quadro de pessoal da Unidade de Gestão de Integridade (UGI), isso porque as funções de UGI foram incorporadas pela DIGEST, que é uma subunidade da PROPLAN. A DIGEST conta com quadro reduzido de pessoal, com apenas um servidor para tratar tanto dos assuntos relacionados à Integridade quanto Gestão de Riscos, o que limita a capacidade de atuação específica no tema de integridade, além de exigir maior esforço do Diretor da subunidade para auxílio inclusive em ações operacionais, impactando no funcionamento das outras.”*

CPAIE: *Nessa Instância de Integridade foi observado acúmulo de funções, pois o responsável também é diretor de finanças.*

Como aplicação do princípio da eficiência é de se esperar que o comprometimento com a integridade por esta instituição perpassa pela atenção e apreciação do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) em relação ao acúmulo de funções e falta de pessoal relatados acima.

Deve-se destacar que é possível o acúmulo de função (entre UGI e outra), ocorre que a DFC e a DIGEST são unidades já bastante demandadas, o que gera possível prejuízo das atribuições das mesmas como CPAIE e UGI, respectivamente.

Por outro lado, já não é de hoje a sugestão desta Unidade de Auditoria Interna para que a Administração Superior avalie a conveniência e oportunidade para a criação de uma unidade responsável pelo controle interno da Universidade, a qual teria como responsabilidades, entre outras: realizar, de forma operacional, o mapeamento e gerenciamento dos riscos, supervisão e monitoramento de controles internos em resposta a esses riscos; dar pareceres de conformidade em processos de licitação e contratação; prestar auxílio jurídico em questões não contempladas pelas competências da Procuradoria, bem como assessoramento geral ao reitor; ser órgão executor das demandas do CGRC; e, por último, poderia, por certo, ter como uma de suas atribuições, ser Unidade de Gestão de Integridade (UGI).

A referida sugestão tem como base as linhas de defesa prevista no anexo da Instrução Normativa nº 3, de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União:

A estrutura de controles internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal deve contemplar as **três linhas de defesa da gestão ou camadas**, a qual deve comunicar, de maneira clara, as responsabilidades de todos os envolvidos, provendo uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições ou lacunas.

E ainda, explicitando essas linhas:

**A primeira linha de defesa** contempla os controles primários administrativos, que devem ser instituídos e mantidos pelos gestores responsáveis pela implementação das políticas públicas durante a execução de atividades e tarefas, no âmbito de seus macroprocessos finalísticos e de apoio.

As instâncias de **segunda linha de defesa** estão situadas ao nível da gestão e objetivam assegurar que as atividades realizadas pela primeira linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada.

Essas instâncias são destinadas a **apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da primeira linha de defesa, que incluem gerenciamento de riscos, conformidade, verificação de qualidade, controle financeiro, orientação e treinamento.** (grifos acrescidos)

**A terceira linha de defesa** é representada pela atividade de auditoria interna governamental, que presta serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade. (grifo nosso)

Dessa forma é coerente observar que a possível unidade de controle interno teria suas atribuições situadas na **segunda linha de defesa**, especialmente no que diz respeito à parte acima sublinhada.

Encaminha-se o presente Relatório à Coordenação da Unidade de Auditoria Interna, ao Comitê de Governança, Riscos e Controles-CGRC e às unidades envolvidas.

Equipe de Auditores:

Alessandro Magalhães  
Cargo: Auditor  
SIAPE: 3912687

Angela Maria Santos  
Cargo: Contador  
SIAPE: 0326610



*Emitido em 05/10/2022*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 202204/2022 - AUDIN (11.07)**  
**(Nº do Documento: 19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 13:51 )*  
ALESSANDRO RONAN DA SILVA MAGALHAES  
AUDITOR  
AUDIN (11.07)  
Matrícula: ###126#7

*(Assinado digitalmente em 05/10/2022 13:53 )*  
CLARA DE NAZARE SOUZA DA SILVA  
COORDENADOR(A) - TITULAR  
AUDIN (11.07)  
Matrícula: ###181#6

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:  
**19**, ano: **2022**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **05/10/2022** e o código de verificação:  
**e5e03f97fc**